



CONDIÇÕES GERAIS

Este documento contempla as informações das seguintes Condições Gerais:

Proteção Financeira – Prestamista Capital Segurado Fixo – Estipulante
(Processo SUSEP: 15414.612430/2021-17) (Página 02)

Doenças Graves (Processo SUSEP: 15414.612431/2021-61) (Página 28)



CONDIÇÕES GERAIS

PROTEÇÃO

FINANCEIRA



PRESTAMISTA - CAPITAL SEGURO DO FIXO (ESTIPULANTE)
Processo SUSEP Nº 15414.612436/2021-17



A seguradora
para um mundo
em **1** idança

BEM-VINDO(A)



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| DEFINIÇÕES..... | 4 |
| DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... | 6 |
| OBJETIVO..... | 6 |
| COBERTURAS DO SEGURO..... | 6 |
| RISCOS EXCLUÍDOS..... | 9 |
| CARÊNCIA..... | 11 |
| INTERVALO ENTRE OCORRÊNCIAS..... | 12 |
| FRANQUIA..... | 12 |
| CONTRATAÇÃO..... | 12 |
| CAPITAL SEGURO..... | 13 |
| ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS E ENCARGOS MORATÓRIOS..... | 14 |
| REITECRAÇÃO DO CAPITAL SEGURO..... | 14 |
| ACEITAÇÃO DOS SEGURADOS..... | 14 |
| INCLUSÃO DOS SEGURADOS..... | 15 |
| CESSAÇÃO DAS COBERTURAS..... | 15 |
| CERTIFICADO INDIVIDUAL..... | 16 |
| CUSTEIO DO SEGURO..... | 17 |
| PRÊMIO DE SEGURO..... | 17 |
| PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO..... | 17 |
| CESSAÇÃO DA COBERTURA DE CADA SEGURADO..... | 18 |
| SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO SEGURO..... | 18 |
| RESCISÃO CONTRATUAL..... | 19 |
| PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO..... | 20 |
| PAGAMENTO DE SINISTRO..... | 21 |
| PERDA DE DIREITOS..... | 22 |
| BENEFICIÁRIOS..... | 23 |
| PRAZO DE PRESCRIÇÃO..... | 24 |
| CLÁUSULA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTE TÉCNICO..... | 24 |
| ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM PLANOS COLETIVOS..... | 24 |
| ÂMBITO GEOGRÁFICO..... | 24 |
| MATERIAL DE DIVULGAÇÃO..... | 25 |
| SUB-ROCAÇÃO..... | 25 |
| TRIBUTOS..... | 25 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 25 |

Após você contratar as condições de funcionamento do seu seguro, desde a contratação até o seu término

1. _____

1.1.

•

•

OU

- LER,

- _____,

•

•

•

•

•

1.2.

e a

•

1.3.

•

to,



1.4.

1.9.

1.10.

1.11.

1.5.

1.6.

1.14.

1.7.

1.15.

1.8.

1.16.

1.17.

é o prêmio de seguro, ou seja, a importância paga pelo segurado ou pelo Estipulante à Seguradora em contraprestação à(s) cobertura(s) contratada(s) e informada no art. 1º (tabela de seguro).

1.21.

2. _____

0

CPF.

3. _____

4. _____

1.24.

4.1.



4.1.1.

4.2.2.1

4.2.

o

s,

f)

h)

i)



4.2.5.1

4.3.

4.4.

4.4.1.



5. _____

6.1.

4.4.4.

s

To

Es

e

f)



h)

f)

h)

i)

o

i)

j)

l)

m)

n)



6.4.

rep

l)

m)

n)

o

6. _____

6.1.

com

•

•

•

f)

P

h)

te;

i)

j)



-
-
-

6.4.

ão

8. _____

9.1.

-
-

7. _____

8.1.

9. _____

10.1.



11.2.

11.3.

11.4.

10.4.

ente.

11.5.

11.6.

10.5.

10.7.

10. _____

11.1.

do

11. _____

11.1.

11.7.

e

11.4.

11.5.



14. _____

14.1.

15. _____

15.1.

6.3.

CONDIÇÕES GERAIS



15.4.



16.1.

17.

17.1.

b)

).

c)

rtura

4.

7.

é

| TABELA DE PRAZO CLAVADO | |
|---|-------------|
| Porcentagem da desaplicação sobre o regime original | % no Prêmio |
| 4,11% | 15 |
| 6,22% | 21 |
| 12,35% | 27 |
| 18,44% | 31 |
| 20,55% | 37 |
| 24,66% | 41 |
| 28,77% | 46 |
| 32,88% | 51 |
| 36,99% | 56 |
| 41,10% | 61 |
| 45,21% | 66 |
| 49,32% | 71 |
| 53,43% | 76 |
| 57,54% | 81 |
| 61,65% | 86 |
| 65,76% | 91 |
| 69,87% | 96 |
| 73,98% | 101 |
| 78,09% | 106 |
| 82,20% | 111 |
| 86,31% | 116 |
| 90,42% | 121 |
| 94,53% | 126 |
| 100,00% | 130 |



b)

nº - -

b)

d)

b)



b)

c)

do

24.1.

lis



do.

o

do.

-





b)

d)

b)

ue

-fé.

s

á



vil

s



- IOF.





SONHOS, FUTURO, VIDA.

Seguros protegem o essencial.
Por isso, trabalhamos para que
sejam cada vez mais acessíveis.



**BNP PARIBAS
CARDIF**

...



CONDIÇÕES GERAIS

DOENÇAS

GRAVES



DOENÇAS GRAVES

Processo SUSEP Nº: 15414.612431/2021-61



**BNP PARIBAS
CARDIF**

A seguradora
para um mundo
em **1.** idaça

BEM-VINDO(A)



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

ÍNDICE

| | |
|--|-----|
| DEFINIÇÕES..... | 4 |
| OBJETIVO..... | 6 |
| COBERTURAS DO SEGURO..... | 6 |
| EXCLUSÕES GERAIS..... | 6 |
| BENEFICIÁRIO..... | 7 |
| CARÊNCIA..... | 7 |
| CAPITAL SEGURADO..... | 7 |
| ATUALIZAÇÃO DE VALORES..... | 7 |
| REINTEGRAÇÃO DO CAPITAL SEGURADO..... | 8 |
| CONTRATAÇÃO DO SEGURO..... | 8 |
| INCLUSÃO DE SEGURADOS..... | 8 |
| V..... | 8 |
| PAGAMENTO DO PREMIO DE SEGURO..... | 9 |
| CESSAÇÃO DA COBERTURA..... | 9 |
| PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO..... | 10 |
| PAGAMENTO DE SINISTROS..... | 11 |
| PERDA DE DIREITOS..... | 11 |
| PRAZO DE PRESCRIÇÃO..... | 12 |
| 20. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA..... | 12 |
| 21. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO..... | 13 |
| 22. FORO..... | 13 |
| 23. ASSISTÊNCIA 24 HORAS..... | 13 |
| 24. CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO A SORTEIO..... | 13 |
| 25. DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 132 |

1. Doença

1.1. **Acidente vascular cerebral** - é a obstrução aguda da circulação sanguínea cardiovascular causada por hemorragia subaracnóidea, hemorragia intracerebral ou isquemia cerebral, com quadro clínico neurológico permanente (distúrbio de diagnóstico de acidente vascular cerebral confirmado por tomografia computadorizada do cérebro ou ressonância magnética do cérebro).

1.2. **Revascularização coronária** - é um procedimento feito para desobstruir artérias coronárias que foram bloqueadas. As artérias coronárias (direita e esquerda) são as responsáveis por levar o sangue até o miocárdio, que é o músculo cardíaco.

1.3. **Beneficiário** - é a pessoa que recebe a indenização em caso de evento coberto por esse seguro.

1.4. **Câncer** - é a doença que se manifesta pela multiplicação descontrolada de células anormais e invasão de tecidos. O diagnóstico deve ser confirmado por um médico. Também inclui as leucemias e as doenças malignas do sistema linfático, como a Doença de Hodgkin.

1.5. **Limite de cobertura** - é o valor máximo para a cobertura contratada a ser pago pela

Seguradora, em caso de evento coberto pelo seguro ativo na data do sinistro.

1.6. **Seguro** - é o contrato celebrado a partir do início de vigência do seguro, durante o qual, na ocorrência de evento coberto, o Segurado não terá direito ao recebimento do capital segurado contratado.

1.7. **Seguro-vida** - é o documento emitido pela Seguradora, de valor contratual, onde constam as condições do seguro contratado.

1.8. **Adesões** - é o conjunto de modalidades e/ou coberturas de um seguro, que eventualmente complementam ou alteram as Condições Gerais.

1.9. **Condições Gerais** - é o conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

1.10. **Corretora de Seguros** - é a Pessoa Física ou Jurídica devidamente habilitada e registrada na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para intermediar e promover contratos de seguros entre o Segurado e a Seguradora.

1.11. **Contrato de Seguro** - é o contrato estabelecido entre as partes, no qual estão determinadas as obrigações previstas. A formalização do contrato de seguro é feita através do Seguro-vida.

Seguradora - é a Pessoa Física ou Jurídica que presta a contratação de seguro, sendo uma entidade financeira investida de

poderes de representação do segurado, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

1.13. **Prévio diagnóstico da doença coberta:** é o primeiro diagnóstico da doença coberta, com data dentro da vigência do seguro e após período de carência.

1.14. **Período de carência:** é o período ininterrupto, contado a partir da data da ocorrência do evento coberto, no qual o Segurado não terá direito ao recebimento da indenização.

1.15. **Limite de indenização:** é o valor que a Seguradora efetivamente paga ao beneficiário deste seguro, limitado ao valor do capital segurado da respectiva cobertura contratada.

1.16. **Infarto agudo do miocárdio:** é a morte resultante de um fluxo sanguíneo comprometido na área comprometida. O diagnóstico deve basear-se no laudo emitido por médico especialista e exames de eletrocardiograma e laboratoriais (enzimas específicas). O diagnóstico deve basear-se na ocorrência, concomitante, de:

- Histórico de cores típicas típicas;
- Alterações recentes e características de infarto no eletrocardiograma – ECG (Depressão de onda, ondas TQ);
- Elevação das enzimas marcadoras de necrose miocárdica (incluindo CK-MB);
- Análises de exames de imagem cardíacas, incluindo CMR-MB.

1.17. **Período de vigência do seguro:** é a data a partir da qual as coberturas de risco propostas serão garantidas pela Seguradora.

1.18. **Prêmio:** é o preço do seguro.

1.19. **Segurado:** à Seguradora, na contratação do seguro.

1.20. **Proprietário do seguro:** é o Pessoa Física que propõe a sua adesão ao seguro e que somente passará à condição de segurado após a sua aceitação pela Seguradora.

1.21. **Formulário de aceitação:** preenchido e assinado pelo proponente, solicitando sua inclusão no Seguro.

1.22. **Exclusões:** são os eventos ou acontecimentos previstos nas Condições Gerais, que não serão cobertos pelo plano de seguro.

1.23. **Riscos cobertos:** o seguro está exposto aos riscos previstos nas coberturas indicadas no Certificado de Seguro e definidos nestas Condições Gerais.

1.24. **Seguradora:** é a sociedade que, mediante recebimento do prêmio, assume os riscos e garante o pagamento da indenização em caso de ocorrência do evento coberto.

1.25. **Evento coberto:** é a ocorrência do evento coberto durante o período de vigência do seguro.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem

as presentes condições gerais.

Doenças Graves - INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

2. _____

2.1.

3. _____

3.1.

Doenças Graves - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)

4. _____

4.1.

a)

b)

c)

d)

a

5. _____

5.1.

a)

6. _____

6.1.

b)

-

-lo.

7. _____

7.1.

8. _____

8.1.

8.4.

-

-lo.

-

l



9. _____

9.1.

10. _____

10.1.

(q

sa.

10.4.

d



11. _____

11.1.

A

do

Est

a)

b)

c)

d)

e)

a

15. _____

15.1.

14. _____

14.1.



15.4.

16.1.

17. _____

17.1.

ital



l.

-fé.

a)

a)

b)

b)

a)

lei.

b)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS
DIAGNÓSTICO DE CÂNCER**

1. _____

1.1.

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

3. _____

a)

b)

2. _____

2.1.

4. _____

4.1.

5. _____

5.1.

6. _____

6.1.

7. _____

7.1.

2. _____

2.1.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS
ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL**

1. _____

1.1.

- a) AIT;
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS
INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO**

- h)
- 3. _____

- a)
- b)

- 1. _____
- 1.1.

- 4. _____
- 4.1.

- 5. _____
- 5.1.

- 6. _____
- 6.1.

- 7. _____
- 7.1.

is.

2. _____

2.1.

a)

b)

c)

3. _____

d)

e)

4. _____

4.1.

5. _____

5.1.

6. _____

6.1.

7. _____

7.1.

4 -



SONHOS, FUTURO, VIDA.

Seguros protegem o essencial.
Por isso, trabalhamos para que
sejam cada vez mais acessíveis.